

CONVITE Nº 002 / 2009	DATA: 24 / 03 / 2009	
TIPO: MENOR PREÇO	PROCESSO: 00094 / 2009	
OBJETO: aquisição de Peças para equipamentos de informática		

# **SUMÁRIO**

Edital Página 02
Ata de Julgamento Página 07



CONVITE  $N^{\circ}$  : 002/2009

TIPO : MENOR PREÇO

REFERENTE PROCESSO N°: 00094/2009

DATA DA ABERTURA : 24 / 03 / 2009 - às 09:00 horas

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por este Convite e seu Anexo, em sessão pública às **09 horas do dia 24 de março de 2009**, no endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, caixa postal: 191, CEP.: 77.003-905, Palmas/TO, telefone nº (063) 3218-4114 // 4146, e convida Vossa Senhoria a apresentar proposta para fornecimento do objeto deste Convite.

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues no dia, hora e local, indicados neste Convite.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Assembléia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Peças para equipamentos de informática**, conforme descrição constante no Anexo deste Convite, destinado a reposição de estoque da Diretoria de Área de Informática da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

## 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1.** Esta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 46 e 47, e Art. 6º do Decreto n.º 6.204 de 05 de setembro de 2007, que preencham as condições exigidas no presente convite.
- **2.2.** Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **2.3.** É vedada a participação de empresas em consórcio.

## 3. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- **3.1.** Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste convite, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas e/ou acompanhadas com os originais para as devidas autenticações pela Comissão Permanente de Licitação (Cópia dos documentos emitidos via internet, passíveis de consultas, não necessitam de autenticação):
- **3.1.1** Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- **3.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- **3.1.3** Certidão Negativa de Tributo Estadual, do domicílio ou sede da proponente;
- **3.1.4** Certidão Negativa de Tributo Municipal, do domicílio ou sede da proponente;



- **3.1.5** Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, ambos com data de emissão no ano em vigência, comprovando sua condição de Micro Empresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP;
- **3.2.** A documentação relativa à habilitação será entregue no **ENVELOPE I**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, contendo em sua parte externa, a razão social e o endereço da firma licitante, bem como a menção do número do Convite.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇO

- **4.1.** A proposta de preço será entregue no **ENVELOPE II**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, contendo em sua parte externa, a razão social e o endereço da firma licitante, bem como a menção do número do Convite.
- **4.2.** A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, e deverá ser elaborada observando os seguintes requisitos:
- **4.2.1** Redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta, conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo e telefone;
- **4.2.2** Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- **4.2.3** Apresentar preço unitário e global proposto expresso em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;
- **4.2.4** Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgão da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Art. 2°, Inciso LXXX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- **4.2.5** Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.
- **4.2.6** Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.
- **4.2.7** Especificação detalhada dos produtos, fazendo constar **espécie/tipo, marca/modelo e demais características.**
- **4.2.8** A garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias da data de entrega.
- **4.3.** No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e no caso de divergência entre o preço apresentado em algarismo e o por extenso, prevalecerá o indicado por extenso.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

- **5.1.** Será de até 05 (cinco) dias úteis o prazo de entrega, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.
- **5.2.** Os produtos serão entregues na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas TO, em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.



#### 6. DO JULGAMENTO

- **6.1.** As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de "MENOR PREÇO UNITÁRIO" por item, considerando-se concomitantemente a qualidade e demais especificações contidas neste Convite e seu Anexo.
- **6.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º. do art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- **6.3.** Serão desclassificadas as propostas, desconforme com o objeto do convite, e ainda, as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- **6.4.** O objeto da presente licitação será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste convite e seu anexo, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido.

#### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que haja requerimento do interessado. O pagamento será efetuado até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Diretoria Responsável.

#### 8. DOTAÇÃO

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária – 01.126.0195.20030000 Ações de Informática, Elemento de Despesa – 339030 Material de Consumo, da Assembléia Legislativa.

#### 9. PENALIDADES

- **9.1.** O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Estado, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:
- **9.2.** 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida; e
- **9.3.** 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.
- **9.4.** Penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a saber:
- **9.4.1** Advertência:
- **9.4.2** Multa na forma prevista no instrumento convocatório;
- **9.4.3** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **9.4.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



#### 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1.** À PROPONENTE é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- **10.2.** A impugnação ao presente convite deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE nas reuniões da presente Licitação.
- **11.2.** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas.
- **11.3.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **11.4.** A Assembléia Legislativa se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- **11.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.
- **11.6.** Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.
- **11.7.** Para participar da licitação, cada licitante deverá retirar ou mandar retirar através de preposto, junto à Comissão Permanente de Licitação, cópia do Convite.
- **11.8.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Diretoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de março de 2009.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO AO CONVITE Nº 002/2009 – PROCESSO Nº 00094/2009.

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	15	UN	PLACA-MÃE SOQUETE LGA 775, 01 SLOT PCI-E 16x, 02 SLOTS PCI, 01 SLOT PCI-E 1x, SUPORTE À MEMÓRIA DDR II - 800 MHz, SUPORTE DUAL-CHANNEL, VÍDEO ON-BOARD, REDE ON-BOARD 10/100/1000, SOM ON-BOARD, 04 CONECTORES SATA II, 01 CONECTOR IDE OU MAIS (OU SUPERIOR)
02	15	UN	PROCESSADOR  2.50 GHz COM DOIS NÚCLEOS, 2MB DE CACHE L2, SOQUETE LGA 775, ARQUITETURA DE 45nm, SUPORTE A 64 BITS COM FSB MÍNIMO DE 800 MHz E COOLER BOX (OU SUPERIOR)
03	15	UN	MEMORIA RAM 1GB MEMÓRIA DDR2 800Mhz, LATENCIA MAXIMA 5 SEM ECC COM GARANTIA LIFE TIME
04	05	UN	PLACA DE VIDEO PLACA DE VÍDEO PCI- EXPRESS 16X, BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 128 BITS, SLOT: PCI-EXPRESS 16X, CLOCK DE MEMÓRIA: 667 MHZ, MEMÓRIA: 512 MB DDR2, TAXA DO CLOCK: 500 MHZ, RAMDAC: 400MHZ, CONEXÕES DE SAIDA: DVI E ANALÓGICA 15PIN. STREAM PROCESSOR: 16, SUPORTE: SLI, HDTV, HDCP e WINDOWS VISTA TECNOLOGIA: DIRECT X10, SHADER 4.0, OPEN GL 2.0 (OU SUPERIOR)
05	15	UN	HARD DISK (HD) HD 80 GB, 7200 RPM, SATA II, 8MB DE BUFFER
06	04	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4" (ESTRELA) COM PONTA MAGNETIZADA
07	05	UN	<b>DVD-ROM</b> DRIVE DE DVD – RW – SATA – LIGHSCRIBE
08	02	UN	ADAPTADOR DE HD ADAPTADOR DE HD IDE DE NOTEBOOK 2.5" PARA O PADRÃO IDE 3.5"



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº. 002/2009

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às onze horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, sob a Presidência do servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, com a presença do Secretário Waldir Demetrios da Costa Junior e do Membro Osvaldo Correia de Melo Filho, para proceder o julgamento do Convite nº. 002/2009, constante do processo nº 00094/2009, com o objetivo de adquirir peças de informática, diversas, para recompor estoque da Coordenação de Manutenção e Equipamentos de Informática Ltda. Feita a análise das propostas e do Parecer Técnico da Diretoria de Área de Informática, a Comissão decidiu por: DESCLASSIFICAR a empresa Pointcom Tecnologia e Comércio de Equipamentos para Informática Ltda, em todos os itens apresentados em sua proposta, por constar nas condições gerais item com a seguinte afirmativa: "preço sujeito à alteração sem prévio aviso"; DESCLASSIFICAR a empresa Compulider Comercial Ltda., no item nº 07, por ter apresentado produto que não atende ao especificado no Edital. Com base nos termos do Convite, em especial o item nº 6.1 ... menor preco unitário..., a Comissão por unanimidade de seus membros, decidiu sugerir as Senhor Presidente desta Casa de Leis, a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo licitatório às seguintes empresas: Compulider Comercial Ltda., nos item nº 01, no valor total de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais); S G Vieira, no item nº 02, no valor total de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais); Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda., nos item nº 08, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais); Aggil Comercial de Produtos de Informática Ltda., nos itens nº 03, 04 e 07, no valor total de R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais) e Pereira e Milhomem Ltda., nos itens nº 05 e 06, no valor total de R\$ 2.166,25 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total geral de R\$ 10.350,25 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Nada mais havendo digno de registro, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Roberto Mauro Miranda Maracaípe

Presidente

Waldir Demetrios da Costa Junior Secretário

Osvaldo Correia de Melo Filho Membro